

CONTRATO Nº 0279/2012
REF.: PROCESSO Nº 957.2012.00480

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE CELEBRA ENTRE SI A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE
SANEAMENTO - CESAN - E A BMA -
LOCAÇÕES PREDIAIS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Avenida Governador Bley, nº 186 - 3º pavimento, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, doravante denominada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores infra firmados, e a **BMA - LOCAÇÕES PREDIAIS LTDA**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 800, sala 001, Jardim Limoeiro, Serra/ES, inscrita no CNPJ nº 17.084.180/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Batista**, inscrito no CPF sob nº 336.682.997-49, doravante denominado **LOCADORA**, embasados nas informações constantes do processo em epígrafe, ajustar o presente contrato de locação, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a Locação de um imóvel situado na Rua Euclides da Cunha, 407, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES, medindo 1.311,84m² (um mil, trezentos e onze vírgula oitenta e quatro metros quadrados), pertencente a **LOCADORA**.

1.2 Dito imóvel acha-se registrado no Cartório da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Serra-ES, livro 02, sob a matrícula nº 65.696 - R3, e inscrito na Prefeitura Municipal de Serra sob o nº 009.3.004.0846.001.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CESAN** utilizará o imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior para implantação de escritórios das áreas da Diretoria de Operação Metropolitana - D-OM referentes a Gerências e suas Divisões, podendo, para tal fim, levantar as benfeitorias necessárias a sua instalação, operação, manutenção e vigilância.

2.2 Eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel pela **CESAN** poderão ser retiradas por esta a qualquer momento.



[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O prazo desta locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do referido Contrato, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O valor global do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

4.2 O valor mensal do aluguel do imóvel ora locado é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cujo pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante depósito na Agência 107, Conta nº 22.081.178, **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES - 021**, valendo a respectiva guia de depósito, mecanicamente autenticada, como prova da correspondente quitação.

4.3 O valor do aluguel ora ajustado vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, após o que poderá ser regularmente reajustado, nos termos da legislação em vigor, **de acordo com a variação do I-GPM, da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro índice que venha a substituí-lo, observado sempre o preço praticado no mercado imobiliário local à época do reajustamento.

4.4 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato, provêm de recursos próprios da **CESAN**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Correrão por conta da **LOCADORA** os pagamentos referentes aos impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado pela **CESAN**.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A **CESAN** somente poderá transferir o presente contrato mediante autorização expressa da **LOCADORA**, salvo se a transferência for atribuída a outra entidade que, porventura, vier a substituí-la na prestação dos seus serviços públicos e do mesmo imóvel venha necessitar.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 Se, durante a locação, obedecidos os dispositivos legais, for alienado o imóvel ora locado, ficará o adquirente obrigado a respeitar o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A **CESAN** se obriga a restituir o imóvel ora locado no mesmo estado em que foi recebido, ressalvadas as deteriorações naturais do seu uso regular.



[assinatura] [assinatura] [assinatura]

CLÁUSULA NONA

9.1 A **CESAN** poderá rescindir o presente Contrato antes de expirado o prazo estipulado na Cláusula Terceira, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que assista a **LOCADORA** direito a qualquer indenização.

9.2 Se o imóvel tornar-se inútil por qualquer fato não imputável à **CESAN** considerar-se-á o presente Contrato rescindido de pleno direito, observando o prazo de comunicação prévia acima referido.

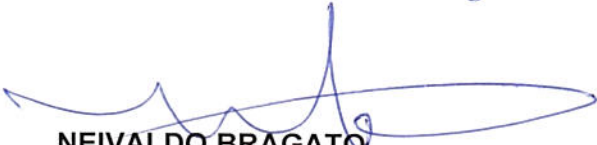
9.3 A rescisão poderá ser realizada de forma amigável, nos termos do artigo 9º, I, da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com exclusividade, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

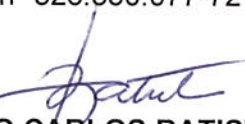
Vitória (ES), 01 de Dezembro de 2012



NEIVALDO BRAGATO
Diretor-Presidente da CESAN
CPF nº 449.968.457-91



SANDRA SILY
Diretora de Operação Metropolitana da CESAN
CPF nº 526.350.077-72



JOÃO CARLOS BATISTA
BMA – Locações Prediais LTDA
CPF nº 336.682.997-49

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Polícia Militar - PM/ES**RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 076/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FIAT AUTOMÓVEIS S/A.**

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 55424171.

OBJETO: Aquisição de veículos caracterizados conforme descrição no Anexo I do Edital nº 027/2011. Valor: R\$ 3.346.239,70 (três milhões e trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta atividade nº 3759, Fonte 0271, PI 3759FI0099; Natureza de Despesa 4.4.90.52.52 do orçamento da PMES, para o exercício de 2012.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 427

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 085/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

CONTRATANTE: Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 55424171.

OBJETO: Aquisição de veículos caracterizados conforme descrição no Anexo I do Edital nº 027/2011. Valor: R\$ 91.677,80 (noventa e um mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta atividade nº 3759, Fonte 0301, PI 3759FI0099; Natureza de Despesa 4.4.90.52.52 do orçamento da PMES, para o exercício de 2012.

Vitória, 21 de dezembro de 2012.

RONALT WILLIAN DE OLIVEIRA
CEL PM-COMAND. GERAL DA PMES
Protocolo 426

SECRETARIA DE ESTADO DO SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB -

PORTARIA Nº 002-S, de 02 de janeiro de 2013.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvi-

mento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

CONTRATAR, a estagiária abaixo relacionada, selecionada pelo programa JOVENS VALORES, a partir de 02/01/2013 até 31/12/2014.

- **MARFISA TRABA GUIMARÃES.**

Vitória, 02 de dezembro de 2013.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 481

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 050/2012**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: POLITEC - SANEAMENTO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Fica acrescida a importância de R\$ 130.630,32 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 050/2012, por mais 2 (dois) meses, contados de 17/01/2013 a 16/03/2013.

REF.: Processo nº 976-2012-00443

Vitória, 03 de janeiro de 2013.

Diretoria de Operação do Interior
Protocolo 528

RESUMO DO CONTRATO 279/2012

CONCEDENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONVENIENTE: BMA - Locações Prediais Ltda.

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Euclides da Cunha, 407, Bairro Jardim Limoeiro, Serra/ES.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), em 12 parcelas.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

REF: Processo Nº 957.2012.00480

Vitória, 04 de janeiro de 2013

Neivaldo Bragato
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 531

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Resumo da decisão da Diretoria

que suspendeu a empresa **WAGNER MENEZES SILVA - EPP**, do direito de participar de licitações e contratar com a CESAN.

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: **WAGNER MENEZES SILVA - EPP.**

ASSUNTO: A Diretoria em sua 1953ª reunião, realizada em 05/12/2012, decidiu pela suspensão de participação em licitações e pelo impedimento de contratar com a CESAN pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste aviso.

O processo de que trata o assunto encontra-se à disposição da interessada na Divisão de Suprimentos da CESAN, situado na Av. Guarapari, nº 444 - Jardim Limoeiro - Serra - ES, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. O prazo para recurso expirar-se-á no dia 11/01/2013.

PROCESSO Nº 103.2012.01056

Vitória, 04 de janeiro de 2013

ROQUE ANTÔNIO FERRARI
Ch. Divisão de Suprimentos da CESAN

Protocolo 526

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA OF Nº 117/2012 PROCESSO Nº 103.2012.01056

A Diretoria da CESAN decidiu, em sua 1953ª reunião, realizada em 05/12/2012, rescindir unilateralmente a Ordem de Fornecimento nº 117/2012, celebrada com a empresa **WAGNER MENEZES SILVA - EPP**, com fulcro nos arts. 77, 78, incs. IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Por este instrumento, declara-se dissolvida à relação jurídica existente decorrente da OFOR nº 117/2012, face aos problemas apresentados durante a execução da OFOR em tela, após o Pedido de Compra 7000004059.

Fica expressamente consignado que a presente rescisão não importará em nenhum ônus para a CESAN.

O processo de que trata o assunto encontra-se à disposição da interessada na Avenida Guarapari, nº 444, Jardim Limoeiro, Serra - ES, na Divisão de Suprimentos, nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. O prazo para recurso expirar-se-á no dia 11/01/2013.

Vitória, 04 de janeiro de 2013

Roque Antônio Ferrari
Ch. Divisão de Suprimentos
Protocolo 529

Acesse:
www.dio.es.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP -****ERRATA**

Na redação de Resumo do Termo de Adesão, publicada no DOE do dia 03 de janeiro de 2013.

Onde se lê: Plano Interno: 2440 FI0199

Leia-se: Plano Interno: 2440 FI5099

Vitória, 03 de janeiro de 2013.

VALDIR ANTONIO ULIANA
ORDENADOR DE DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP
Protocolo 530

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER/ES -**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 024/2012**

Ref.: CP nº 021/2012

Processo: 60192364/2012.

Contratante: DER-ES Contratada: SENIC-SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de estabilização de aterro, contenção de encostas e implantação de correção de traçado, na Rodovia ES-181, trecho Placa-Anu-tiba, sob a jurisdição da Superintendência Regional II (SRO-2) do DER-ES, conforme descrito na planilha orçamentária e Termo de Referência anexos ao Edital de Concorrência nº 021/2012.

Valor: R\$1.808.178,43.

Natureza da Despesa: Programa de Trabalho: 26.782.0291.1454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, para o corrente exercício financeiro (2012).

Valor: R\$200.000,00.

Natureza da Despesa: Programa de Trabalho: 26.782.0291.1454 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00, para o corrente exercício financeiro (2013).

Valor: 1.608.178,43.

Prazo: 180 dias corridos.

Assinatura: 28/12/2012.

Protocolo 415

AVISO

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/03/2007, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº. 60483393 e nº. 51892553.